LEI MUNICIPAL N 4.046, DE 08/06/2016

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para implantação e modernização de Infraestrutura Esportiva, conforme Contrato de Repasse nº 816909/2015.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R$ 505.060,00 (quinhentos e cinco mil e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras

Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1.277 – Implant. E Modern. de Infraest. Esportiva

4.4.90.51 – Obras e Instalações . . . . . R$ 505.060,00

1.24.00 Transf. Conv.Não Rel. Educ.Saúde A.Social. . . . . R$ 500.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários . . . . . R$ 5.060,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Contrato de Repasse 816909/2015, a serem transferidos ao município pelo Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - Da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente como contrapartida financeira Municipal no valor de R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) conforme inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Unidade 02.12 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolv. Econômico

Sub-Unid. 02.12.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolv. Econômico

04.122.0043.2191 - Contrapartida de Convênios

766 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. . . . . R$ 5.060,00

Art. 3o Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 (Lei Municipal nº 3.972 /2015).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 20% (trinta por cento) ou R$ 101.012,00 (cento e um mil e doze reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 8 de junho de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Wagner Soares Pinheiro Moura
Secretário Municipal de Obras

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de. Planejamento e Orçamento

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.498 aprovado em 06.06.2016
- Publicada em: 08/06/2016